

LEI MUNICIPAL Nº 1.301/2025.

De 19 de maio de 2025.

Lei Sancionada

Em, 19/05/25

PUBLICADO NO DIÁRIO

EM, 19/05/25

ASS. [Assinatura]

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CALÇAMENTO LOCALIZADO NAS IMEDIAÇÕES DO POSTO SANCA, NO MUNICÍPIO DE MURITIBA, COM O NOME DE EDMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado "Calçamento Edmundo Pereira de Almeida" o logradouro público localizado nas imediações do Posto Sanca, nesta cidade.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal deverá providenciar a colocação de placa indicativa com a nova denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Muritiba-Ba, 19 de maio de 2025.


ROSILVANDA OLIVEIRA REIS

Prefeita Municipal

Lei de Autoria do Edil Luciano Cardoso Ribas